CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LEI Nº 173, DE 06 DE AGOSTO DE 1998

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a firmar Convênio com a Fundação Nacional de Saúde e dá outras providências"

(Projeto de Lei nº 68, Executivo

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA :-

Art. 1º :- Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar convênio com a Fundação Nacional de Saúde, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação que fizerem necessários visando a construção do Centro de Controle de Zoonoses, com as condições, responsabilidades e prazo de vigência constantes do termo de convênio.

Art. 2º :- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e sendo seus efeitos retroativos à data de 03 de julho de 1998.

Art. 4º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito (06.08.98)